

Informativo 002 | Outubro 2012 - Fevereiro 2013

CESAR ROMERO VIANNA & ADVOGADOS ASSOCIADOS é um escritório especializado em direito do trabalho que há décadas defende os direitos/interesses dos economiários, atuando nas mais diversas ações trabalhistas em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assim, dentre as diversas ações possíveis para você economiário, admitido até janeiro/95, destaca-se a possibilidade de postular o reajuste do auxílio alimentação que vem sendo pago em valor menor que o devido, na medida em que a regra que o criou estabeleceu seu pagamento em valor equivalente a 105% do salário mínimo, o que não vem sendo cumprido pela CEF, além da ilegalidade de pagar por valores fixado em acordos coletivos, especialmente diante do prejuízo financeiro mensal imposto aos economiários.

A par do tema específico o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro assim dispôs: “No núcleo do mérito, entendo que a norma interna já se encontra incorporada ao seu contrato. Dou provimento ao apelo para ser pago, parcelas vencidas e vincendas, ao equivalente a 105% do salário mínimo correspondente ao auxílio alimentação concedido pela CN 083/89.....”

Desta forma, **vimos pela presente propor a Vossa Senhoria o ajuizamento de ação trabalhista em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, objetivando o recebimento das diferenças do auxílio alimentação passadas e futuras**, bastando para tanto preencher formulário em nossos escritórios, anexando cópia da CTPS, RG, CPF, PIS e cópia do cartão alimentação.

Para informações sobre outras ações contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL já patrocinadas por nosso escritório acesse o site www.advcrv.adv.br (informativos CEF) ou através de nossos escritórios.